RESOLUÇÃO DE MESA Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal e em razão da organização da transição da mesa desta Casa Legislativa para o ano de 2019.

Resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores, o dia 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores, o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 17 de dezembro de 2018.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Presidente

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Secretário